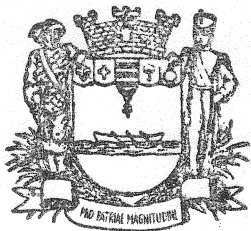


31



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

*Arquivo 2  
pág. 127 v*

= LEI Nº 253, de 28 de março de 1956 =

- Autoriza a doação da ambulância -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a Santa Casa de Misericórdia de Lorena o veículo com as seguintes características:- "Ambulância marca Chevrolet, modelo sedan, ano de fabricação de 1952, motor nº C 550.806, chassi 600."

Art. 2º - A Santa Casa de Misericórdia atenderá aos funcionários desta Prefeitura Municipal, na parte referente a utilização da ambulância acima mencionada, sem cobrar nenhuma taxa ou preço.

Parágrafo único - A utilização gratuita da ambulância, ora doada, se restringirá ao funcionário e seus parentes do 1º grau.

Art. 3º - Fornecerá a Prefeitura o motorista mediante requisição da referida Santa Casa, ficando a cargo desta o pagamento do serviço feito fora das horas normais, bem como o risco de acidente no trabalho que venha este a sofrer no desempenho da supracitada função.

Art. 4º - Picará a cargo da Prefeitura, sempre que possível, os consertos do referido veículo, cujos serviços serão executados na Oficina Mecânica Municipal, fornecendo a Santa Casa, todo o material que se fizer necessário.

Art. 5º - Toda a renda oriunda da utilização da referida ambulância reverterá em benefício da Santa Casa de Misericórdia.

Art. 6º - Não poderá a referida entidade de assistência médico-social alienar referido veículo sem prévia autorização desta Prefeitura, que por sua vez deverá estar devidamente autorizada por lei.

Art. 7º - As pessoas de poucos recursos serão atendidas pela ambulância com redução nas taxas ou preços pre-estabelecidos, gosando de gratuidade aquelas em condições de miserabilidade comprovada.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 28 de março de 1956.

*Rozendo Pereira Leite*  
ROZENDO PEREIRA LEITE

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 de março de 1956.

*Horácio Cabral da Fonseca*  
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA - Dir. Geral Secretaria.